



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 049/2024**

**SUMULA:** Conceder diária(s) ao **AGENTE POLITICO** deste Legislativo, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:

**Artigo I:** Concedida(s) a(s) diárias ao **AGENTE POLITICO** deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

|                                |                                                                                                                                           |     |    |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|
| AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º      | <b>040</b>                                                                                                                                |     |    |
| SERVIDOR AUTORIZADO:           | SERGIO ANTONIO DE MATTOS                                                                                                                  |     |    |
| CPF N.º                        | 627.976.979-87                                                                                                                            |     |    |
| RG N.º / ORG. EXP. / UF        | 5.459.191-8                                                                                                                               | SSP | PR |
| DESTINO:                       | CURITIBA – PR                                                                                                                             |     |    |
| SAÍDA:                         | 23/10/2024                                                                                                                                |     |    |
| RETORNO:                       | 25/10/2024                                                                                                                                |     |    |
| TOTAL DE DIÁRIA:               | 2,5                                                                                                                                       |     |    |
| VALOR DA DIÁRIA R\$:           | 1018,20                                                                                                                                   |     |    |
| TOTAL AUTORIZADO R\$:          | 2545,50                                                                                                                                   |     |    |
| OBJETIVO:                      | CURSO, REALIZAÇÃO UNICURSOS: PLANEJAMENTO DE PAUTAS, IMPLEMENTAÇÃO DE LEGISLAÇÃO LOCAL E EFETIVA, FISCALIZAÇÃO COM FOCO NO FINAL MANDATO. |     |    |
| MEIO DE TRANSPORTE:            | ( ) PRÓPRIO ( ) OFICIAL ( ) CONVENCIONAL (X) AÉREO                                                                                        |     |    |
| SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR | 18/10/2024                                                                                                                                |     |    |
| PRESIDENTE DA CAMARA:          |                                                                                                                                           |     |    |
| SERVIDOR AUTORIZADO:           |                                                                                                                                           |     |    |
| TESOURÁRIA:                    |                                                                                                                                           |     |    |

**Artigo II:** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 18/10/2024.**

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS

PRESIDENTE